



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Departamento de Direito

PORTARIA N° 025, DE 07 DE MAIO DE 2018

*designa banca examinadora para exame
de suficiência na disciplina Direito
Processual Civil IV*

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes Fernanda Gomes e Souza Borges e Vinicius Nascimento Cerqueira, sob presidência da primeira, para compor a banca de Exame de Suficiência do seguinte discente:

Nome	Matrícula	Curso
Bruno César de Oliveira	201320899	Direito

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. (Alteração estabelecida pela Portaria do Reitor, N°421, de 17 de julho de 2009, referendada pela Resolução CEPE N°19, de 19 agosto de 2009).

Art. 3º - Caberá a banca examinadora estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia o resultado do exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 25/05/2018 impreterivelmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. Isabela Dias Neves
Chefe do Departamento de Direito
Universidade Federal de Lavras

Chefe do Departamento de Direito